

até o marco M-367, de coordenada N = 9.890.546,36m e E = 816.956,85m; 2,33 m e azimute plano 267°17'49" até o marco M-368, de coordenada N = 9.890.546,25m e E = 816.954,52m; 0,89 m e azimute plano 264°51'49" até o marco M-369, de coordenada N = 9.890.546,17m e E = 816.953,63m; 66,92 m e azimute plano 264°01'19" até o marco M-370, de coordenada N = 9.890.539,20m e E = 816.887,07m; 25,83 m e azimute plano 264°01'20" até o marco M-371, de coordenada N = 9.890.536,51m e E = 816.861,38m; 1,74 m e azimute plano 262°23'01" até o marco M-372, de coordenada N = 9.890.536,28m e E = 816.859,66m; 268,37 m e azimute plano 261°11'03" até o marco M-373, de coordenada N = 9.890.495,15m e E = 816.594,46m; 115,61 m e azimute plano 260°52'01" até o marco M-374, de coordenada N = 9.890.476,80m e E = 816.480,32m; 96,50 m e azimute plano 260°41'48" até o marco M-375, de coordenada N = 9.890.461,20m e E = 816.385,09m; 21,28 m e azimute plano 263°18'21" até o marco M-376, de coordenada N = 9.890.458,72m e E = 816.363,96m; 20,31 m e azimute plano 264°25'57" até o marco M-377, de coordenada N = 9.890.456,75m e E = 816.343,75m; 20,81 m e azimute plano 267°26'19" até o marco M-378, de coordenada N = 9.890.455,82m e E = 816.322,96m; 20,82 m e azimute plano 271°53'57" até o marco M-379, de coordenada N = 9.890.456,51m e E = 816.302,15m; 29,64 m e azimute plano 279°56'55" até o marco M-380, de coordenada N = 9.890.461,63m e E = 816.272,96m; 27,62 m e azimute plano 284°57'44" até o marco M-381, de coordenada N = 9.890.468,76m e E = 816.246,28m; 29,09 m e azimute plano 290°06'15" até o marco M-382, de coordenada N = 9.890.478,76m e E = 816.218,96m; 47,74 m e azimute plano 297°46'41" até o marco M-383, de coordenada N = 9.890.501,01m e E = 816.176,72m; 21,87 m e azimute plano 302°23'49" até o marco M-384, de coordenada N = 9.890.512,73m e E = 816.158,25m; 188,43 m e azimute plano 308°19'33" até o marco M-385, de coordenada N = 9.890.629,58m e E = 816.010,43m; 32,69 m e azimute plano 308°57'59" até o marco M-386, de coordenada N = 9.890.650,14m e E = 815.985,01m; 4,03 m e azimute plano 305°18'23" até o marco M-387, de coordenada N = 9.890.652,47m e E = 815.981,72m; 27,82 m e azimute plano 302°02'41" até o marco M-388, de coordenada N = 9.890.667,23m e E = 815.958,14m; 0,94 m e azimute plano 301°29'15" até o marco M-389, de coordenada N = 9.890.667,72m e E = 815.957,34m; 40,21 m e azimute plano 300°31'08" até o marco M-390, de coordenada N = 9.890.688,14m e E = 815.922,70m; 3,96 m e azimute plano 297°01'04" até o marco M-391, de coordenada N = 9.890.689,94m e E = 815.919,17m; 38,76 m e azimute plano 293°40'06" até o marco M-392, de coordenada N = 9.890.705,50m e E = 815.883,67m; 1,52 m e azimute plano 292°30'13" até o marco M-393, de coordenada N = 9.890.706,08m e E = 815.882,27m; 1,92 m e azimute plano 289°45'14" até o marco M-394, de coordenada N = 9.890.706,73m e E = 815.880,46m; 45,15 m e azimute plano 288°02'59" até o marco M-395, de coordenada N = 9.890.720,72m e E = 815.837,53m; 3,32 m e azimute plano 285°22'35" até o marco M-396, de coordenada N = 9.890.721,60m e E = 815.834,33m; 1,71 m e azimute plano 281°06'47" até o marco M-397, de coordenada N = 9.890.721,93m e E = 815.832,65m; 40,35 m e azimute plano 279°49'02" até o marco M-398, de coordenada N = 9.890.728,81m e E = 815.792,89m; 3,53 m e azimute plano 277°00'15" até o marco M-399, de coordenada N = 9.890.729,24m e E = 815.789,39m; 1,03 m e azimute plano 272°46'45" até o marco M-400, de coordenada N = 9.890.729,29m e E = 815.788,36m; 97,89 m e azimute plano 272°21'55" até o marco M-401, de coordenada N = 9.890.733,33m e E = 815.690,55m; 1,97 m e azimute plano 270°34'54" até o marco M-402, de coordenada N = 9.890.733,35m e E = 815.688,58m; 148,46 m e azimute plano 269°08'08" até o marco M-403, de coordenada N = 9.890.731,11m e E = 815.540,14m; 2,22 m e azimute plano 267°25'15" até o marco M-404, de coordenada N = 9.890.731,01m e E = 815.537,92m; 1,84 m e azimute plano 263°45'47" até o marco M-405, de coordenada N = 9.890.730,81m e E = 815.536,09m; 37,98 m e azimute plano 262°28'48" até o marco M-406, de coordenada N = 9.890.725,84m e E = 815.498,44m; 2,10 m e azimute plano 260°56'32" até o marco M-407, de coordenada N = 9.890.725,51m e E = 815.496,37m; 37,26 m e azimute plano 259°02'45" até o marco M-408, de coordenada N = 9.890.718,43m e E = 815.459,79m; 1,31 m e azimute plano 258°05'20" até o marco M-409, de coordenada N = 9.890.718,16m e E = 815.458,51m; 2,32 m e azimute plano 254°45'59" até o marco M-410, de coordenada N = 9.890.717,55m e E = 815.456,27m; 34,36 m e azimute plano 253°07'53" até o marco M-411, de coordenada N = 9.890.707,58m e E = 815.423,39m; 2,92 m e azimute plano 250°34'15" até o marco M-412, de coordenada N = 9.890.706,61m e E = 815.420,64m; 0,80 m e azimute plano 247°55'56" até o marco M-413, de coordenada N = 9.890.706,31m e E = 815.419,90m; 41,76 m e azimute plano 247°02'21" até o marco M-414, de coordenada N = 9.890.690,02m e E = 815.381,45m; 4,37 m e azimute plano 243°22'35" até o marco M-415, de coordenada N = 9.890.688,06m e E = 815.377,54m; 64,47 m e azimute plano 239°53'29" até o marco M-416, de coordenada N = 9.890.655,72m e E = 815.321,77m; 171,34 m e azimute plano 241°35'21" até o marco M-417, de coordenada N = 9.890.574,20m e E = 815.171,07m; 0,81 m e azimute plano 240°36'14" até o marco M-418, de coordenada N = 9.890.573,80m e E = 815.170,36m; 103,77 m e azimute plano 240°15'11" até o marco M-419, de coordenada N = 9.890.522,31m e E = 815.080,26m; 171,30 m e azimute plano 240°31'11" até o marco M-420, de coordenada N = 9.890.438,01m e E = 814.931,14m; 127,83 m e azimute plano 240°54'52" até o marco M-421, de coordenada N = 9.890.375,87m e E = 814.819,43m; 110,67 m e azimute plano 240°54'46" até o marco M-422, de coordenada N = 9.890.322,07m e E = 814.722,72m; 197,01 m e azimute plano 240°34'49" até o marco M-423, de coordenada N = 9.890.225,30m e E = 814.551,12m; 203,69 m e azimute plano 240°48'58" até o marco M-424, de coordenada N = 9.890.125,98m e E = 814.373,29m; 37,17 m e azimute plano 241°00'03" até o marco M-425, de coordenada N = 9.890.107,96m e E = 814.340,78m; 46,17 m e azimute plano 245°11'40" até o marco M-426, de coordenada N = 9.890.088,59m e E = 814.298,87m; 24,62 m

e azimute plano 245°40'59" até o marco M-427, de coordenada N = 9.890.078,45m e E = 814.276,43m; 36,96 m e azimute plano 250°18'54" até o marco M-428, de coordenada N = 9.890.066,00m e E = 814.241,63m; 76,73 m e azimute plano 257°25'18" até o marco M-429, de coordenada N = 9.890.049,29m e E = 814.166,74m; 90,37 m e azimute plano 263°12'47" até o marco M-430, de coordenada N = 9.890.038,61m e E = 814.077,00m; 123,58 m e azimute plano 265°40'30" até o marco M-431, de coordenada N = 9.890.029,29m e E = 813.953,77m; 208,14 m e azimute plano 265°54'51" até o marco M-432, de coordenada N = 9.890.014,46m e E = 813.746,16m; 0,62 m e azimute plano 265°23'22" até o marco M-433, de coordenada N = 9.890.014,41m e E = 813.745,54m; 67,38 m e azimute plano 264°41'10" até o marco M-434, de coordenada N = 9.890.008,17m e E = 813.678,45m; 201,24 m e azimute plano 265°28'37" até o marco M-435, de coordenada N = 9.889.992,30m e E = 813.477,84m; 295,86 m e azimute plano 265°42'37" até o marco M-436, de coordenada N = 9.889.970,17m e E = 813.182,81m; 0,54 m e azimute plano 264°42'36" até o marco M-437, de coordenada N = 9.889.970,12m e E = 813.182,27m; 192,46 m e azimute plano 264°42'08" até o marco M-438, de coordenada N = 9.889.952,35m e E = 812.990,63m; 5,01 m e azimute plano 263°55'30" até o marco M-439, de coordenada N = 9.889.951,82m e E = 812.985,65m; 38,70 m e azimute plano 263°51'33" até o marco M-440, de coordenada N = 9.889.947,68m e E = 812.947,17m; 129,29 m e azimute plano 265°38'39" até o marco M-441, de coordenada N = 9.889.937,86m e E = 812.818,25m; 273,17 m e azimute plano 267°01'36" até o marco M-442, de coordenada N = 9.889.923,69m e E = 812.545,45m; 91,52 m e azimute plano 270°41'19" até o marco M-443, de coordenada N = 9.889.924,79m e E = 812.453,94m; 29,80 m e azimute plano 277°11'22" até o marco M-444, de coordenada N = 9.889.928,52m e E = 812.424,37m; 5,24 m e azimute plano 272°50'46" até o marco M-445, de coordenada N = 9.889.928,78m e E = 812.419,14m; 2,73 m e azimute plano 264°19'52" até o marco P-001, de coordenada N = 9.889.928,51m e E = 812.416,42m; deste, segue pela Margem Direita do Furo da Laura ou Guajará Mirim com a seguinte distância 11.032,58 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.  
III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vigia.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente do ITERPA

**Protocolo: 672123**

**PORTARIA Nº 832 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ipixuna do Pará, abrangendo uma área de 1.060,0804 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2014/14588.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.060,0804 (mil e sessenta hectares, oito ares e quatro centiares), denominada GLEBA VALE DAS PALMEIRAS, localizada no Município de Ipixuna do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco E25-M-10789, de coordenada N = 9.680.725,67m e E = 825.416,55m; segue confrontando com o lote de Marco Antonio da Silva Leão, com a seguinte distância: 967,77 m e azimute plano 92°05'59" até o marco E25-M-10796, de coordenada N = 9.680.690,21m e E = 826.383,67m; 206,17 m e azimute plano 91°32'07" até o marco E25-M-10774, de coordenada N = 9.680.684,69m e E = 826.589,77m; 209,03 m e azimute plano 92°04'29" até o marco E25-M-10794, de coordenada N = 9.680.677,12m e E = 826.798,66m; 207,60 m e azimute plano 92°28'34" até o marco E25-M-10788, de coordenada N = 9.680.668,15m e E = 827.006,07m; 227,92 m e azimute plano 92°33'47" até o marco E25-M-10795, de coordenada N = 9.680.657,96m e E = 827.233,76m; 648,13 m e azimute plano 93°28'00" até o marco E25-M-10799, de coordenada N = 9.680.618,77m e E = 827.880,70m; segue confrontando com o lote de João Machado Lenzi (Fazenda Lenzi), com